



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 552
Decisão da CEEC	Nº 178/2024	
Referência	Processo Nº 1206962/2024	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC	

EMENTA: Aprova a Súmula nº 550, de 01.07.2024 e Súmula nº 551, de 13.08.2024 (Sessões Ordinárias), em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 552, apreciando o Processo nº 1206962/2024, que trata sobre a apreciação das Súmulas das reuniões anteriores, referente a Sessão Ordinária nº 550, de 01.07.2024 e Sessão Ordinária nº 551, de 13.08.2024, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quórum*; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior ..." (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula da Sessão Ordinária nº 550, de 01.07.2024 e Sessão Ordinária nº 551, de 13.08.2024, foram encaminhadas aos membros da Câmara Especializada de Engenharia Civil, para análise e por conseguinte, foi submetida à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade as Súmulas da Sessão Ordinária nº 550, de 01.07.2024 e Sessão Ordinária nº 551, de 13.08.2024, em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão na modalidade presencial o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram participando os seguintes Conselheiros (as): Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes, Eng^a Civ. Cândida Régis Bezerra de Andrade, Eng. Civ. Denison Palmeira Ramos, Eng. Civ. Dinival Dantas de França Filho, Eng^a Civ. Leila Laureano Dos Santos, Eng^a Civ. Maria Assunção de Lucena T. Martins, Eng^a Civ. Maria Verônica de Assis Correia, Eng. Civ. Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Eng. Civ. Raphael Lins de Abreu Freitas, Eng. Civ. Ronaldo Soares Gomes, Eng. Civ. Severino Pereira da S. Junior, Eng. Amb. Walderley Mendes Diniz e o Representante do Plenário da Câmara Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2024.

Eng. Civil. Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEEC – Crea/PB
Crea/PB